



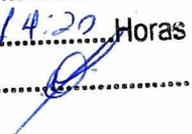
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

18.10.2021

ÀS 14:20 Horas

Ass.: 

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 44/2021

Projeto de Lei Complementar nº 02/2021

Processo nº 45/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei Complementar, visa alterar dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 190, de 22 de março de 2016, que "INSTITUI A TAXA DE VISTORIA E INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o objetivo de se fazer a padronização da cobrança de taxas no Município, convertendo os valores de reais para a URM (Unidade de Referência Municipal), conforme previsão no Código Tributário Municipal para demais taxas e tributos.

Justifica o Executivo Municipal, que em auditoria realizada pelo SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte), foi abordada a disparidade de valores cobrados em detrimento do ramo da atividade. Também foi apontado e sugerido a redução dos valores que se encontravam superdimensionados, em alguns itens, que acabavam ocasionando disparidade de valores cobrados entre as empresas cadastradas no "SIM".

Desta forma, aduz ainda, que ajustando estes valores e convertendo-os em "URM", não haverá discriminação de ramo de atividade, pois todos os estabelecimentos serão tratados com equidade.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dra. Mariana Largura - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico